



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 2.950/2013

Dispõe sobre nomes das ruas do loteamento Vale da Perucaba e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - As ruas do loteamento Vale da Perucaba – Bairro Olho d'Água dos Cazuzinhas – recebem as seguintes nomeações:

- Rua 18/119 – Francisco Pereira Lima;
- Rua 18/120 – Eduardo Alves da Silva;
- Rua 18/121 – Antônio Ribeiro Pacheco;
- Rua 18/122 - Deocleciano Aurélio de Souza;
- Rua 18/123 – João Antônio da Silva;
- Rua 18/124 – Januário Leite da Silva;
- Rua 18/125 – José Lima Mota;
- Rua 18/126 – Manoel Ângelo Sobrinho;
- Rua 18/127 - Cleones Mecenas
- Rua 18/128 – Antônio Vital Sobrinho;
- Rua 18/129 – Lourival Ferreira Silva;
- Rua 18/130 – Epitácio Rodrigues;
- Rua 18/131 – Jorge Valença Neves;
- Rua 18/132 – José Santos da Silva;
- Rua 18/133 - Rafaelito Alves Pereira;
- Rua 18/134 – Edelzito Carvalho Castelo Branco;
- Rua 18/135 – Girson Olímpio da Silva;
- Rua 18/136 – Pascoal Barbosa dos Santos;
- Rua 18/137 – José Henrique Filho;
- Rua 18/138 – Juarez Pereira Valões.

✓

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 20 dias do mês de novembro do ano de
2013.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2013.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo